

14 de outubro de 2025

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 3552205.404.00142529/2025-12

Donatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

Doador: Construtora Planeta Ltda

Objeto: Curso Presencial “Sinaleiro” e “Operador de Cremalheira”

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário de Relações do Trabalho e Qualificação Profissional, Senhor Péricles Régis, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Construtora Planeta Ltda, inscrito no CNPJ nº. 04.132.350/0001-62, sito à Rua Octaviano Gozzano, 325 – Parque Campolim, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, nesta, representada por, Sra. **GUILHERME VIEIRA GUEDES GRANHA**, inscrito sob CPF nº. ■■■.611.586■■■ a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615/2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de **Curso Presencial “Sinaleiro” e “Operador de Cremalheira”**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A ministração do curso será realizada única e exclusivamente pela pessoa da doadora e/ou outrem a seu encargo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

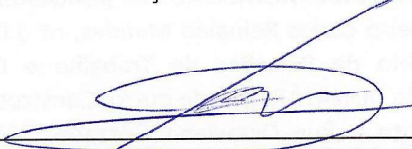
4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.


4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado às condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

DONATÁRIA: Pércles Régis
SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL



DOADOR: **GUILHERME VIEIRA GUEDES GRANHA**
CONSTRUTORA PLANETA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

 Documento assinado digitalmente
LUCIANE ARMENIO DOS SANTOS
Data: 14/10/2025 14:36:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA:

RG:

CPF: